

Política de Rateio e Divisão de Ordens



Atualizado: 02/06/2020

I - Objetivo:

O objetivo deste documento é descrever os critérios e processos utilizados pela Paineiras Investimentos na divisão de ordens de compra e venda de ativos financeiros entre os fundos geridos.

II - Processo e Critérios:

1) Operações em bolsa de mercadorias e futuros no Brasil:

Em todas as corretoras através das quais a Paineiras Investimentos expede ordens de compra ou venda em nome dos fundos, o cadastro é feito em nome da própria empresa gestora (por questões de organização e simplificação operacional). Portanto, todas as operações são executadas em nome da Paineiras Investimentos e transferidas para uma corretora que faz o serviço de *clearing* e liquidação (*Carrying Broker*).

Uma vez transferidas para a *Carrying Broker*, as ordens são alocadas entre os fundos de acordo com os critérios a seguir:

- a) Via de regra, as ordens, embora realizadas nas corretoras em nome da empresa gestora, possuem identificação interna imediata dos fundos onde devem ser alocadas. Esta identificação é passada pelos gestores à Área de Controle de Operações através de sistema de boletagem interno. Dessa forma, o analista de operações pode, ao identificar as ordens realizadas no sistema de *clearing* da *Carrying Broker*, alocá-las de acordo com a instrução passada pelos gestores;
- b) Quando são efetuadas operações simultâneas para mais de um fundo com os mesmos ativos ou derivativos, estas são entendidas internamente como ordens a serem agrupadas. As especificações do rateio são definidas pelos gestores, que devem enviar e-mail a área de controle identificando os fundos para os quais as ordens deverão ser alocadas. Caso o agrupamento não seja definido pelo gestor, a área de operações entenderá como *default* a alocação para todos os fundos, excluindo os fundos previdenciários e exclusivos. As operações serão alocadas no sistema de *clearing* da *Carrying Broker* mantendo-se o preço médio igual (ou mais próximo possível) para todos os fundos identificados pelos gestores para receberem aquele determinado agrupamento de ordens.

2) Operações com ações em bolsas de valores no Brasil

Nas eventuais operações com ações, estas seguem os mesmos critérios do item (1) mas podem ser alocadas individualmente por corretora (onde os fundos ainda possuem contas) ou em uma *Carrying Broker*, a semelhança do ocorre com as operações do item (1).

3) Operações à vista ou a termo no mercado de renda fixa:

Nas operações no mercado de títulos à vista ou a termo, os gestores identificam diretamente na corretora para quais fundos as operações devem ser realizadas e estas são imediatamente informadas ao administrador, que posteriormente repassará as informações ao custodiante para que este proceda com a liquidação das mesmas.

4) Operações com derivativos listados no exterior:

As operações no exterior também são alocadas entre os fundos, as classes ou portfolios de fundos *off-shore*, em cada corretora que presta o serviço de *clearing*, seguindo os mesmos critérios das operações realizadas em bolsas de mercadorias no Brasil (item 1).

5) Operações entre veículos de investimento geridos pela empresa

A empresa gestora pode realizar operações que tenham como contrapartes dois ou mais fundos geridos pela Paineiras. Estas operações ocorrem com frequência em decorrência, principalmente, de duas circunstâncias:

a) a empresa faz gestão de fundos exclusivos para investidores não residentes e de fundos previdenciários, que possuem restrições com relação à realização de operações compromissadas. Dessa forma, a gestão de caixa dos fundos demanda a realização de compra e venda de títulos públicos em valores não padrão e em horários diversos. Nestes casos, para que os fundos não sejam penalizados com preços punitivos em mercado, normalmente são realizadas operações, para equilíbrio de carteiras, de compra/venda final de títulos públicos federais entre fundos geridos pela empresa;

b) quando são necessárias operações para reequilibrar as exposições de fundos (com objetivos e políticas de investimento semelhantes) em ativos negociados em bolsas de valores e mercadorias.

Em qualquer dos casos mencionados acima ou qualquer outro que possa requerer a negociação de ativos que tenha os fundos geridos pela Paineiras como contrapartes do mesmo negócio, estas operações deverão ser realizadas obrigatoriamente a preços de mercado, seguindo os seguintes critérios:

Nas situações como a do caso (a), que envolvem mercado de balcão, as operações serão sempre realizadas utilizando-se os preços indicativos da ANBIMA.

Nas situações que envolvem a negociação de ativos em bolsas de valores e mercadorias, como no caso (b), as operações serão feitas a mercado e naturalmente estarão sujeitas aos procedimentos de filtros e túneis de negociação estabelecidos pelas próprias bolsas, que podem envolver inclusive a realização de leilões.